EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

EMENTA: Altera os Arts. 2º e 6º, do Projeto de Lei nº 34/2025.

Onde lê-se:

Art. 2º. º O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Esportes em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e contemplará as seguintes ações.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverá promover cursos de capacitação e atualização para os professores de Educação Física da rede pública municipal, visando aprimorar o conhecimento e as práticas pedagógicas voltadas ao esporte.

Leia-se:

Art. 2º. º O Programa poderá ser executado por uma ou mais secretarias competentes, à critério do Poder Executivo, e contemplará as seguintes ações: (...)

Art. 6º. As secretarias municipais designadas, à critério do Poder Executivo, poderão promover cursos de capacitação e atualização para os professores de Educação Física da rede pública municipal, visando aprimorar o conhecimento e as práticas pedagógicas voltadas ao esporte.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.05.15 17:52:16 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
VEREADOR PSD